



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

**CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO/DEZEMBRO DE 2023.**

RELATÓRIO

Requerente: Laudenir Emera Monteiro Costa

Requerido: Comissão de para Análise, Avaliação e Elaboração de Edital de Remoção

Objeto: Recurso por discordância com a contagem de Pontos

Em data de 12 de dezembro de 2023, a servidora LAUDENIR EMERA MONTEIRO COSTA entrou com recurso contra a contagem de pontos publicada na Portaria 01/23, de 11 de dezembro de 2023, onde a mesma consta na 6ª colocação na classificação, sendo justificado o desconto de pontuação pela inclusão de 01 dia de licença médica. A servidora alega não possuir qualquer licença médica nos últimos 36 meses (período de 01/12/2020 a 01/12/2023), conforme Edital.

O Edital de Remoção para professores da Rede Municipal de Ensino deixa claro no item DA CONTAGEM DE PONTOS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE, § 1º, Art. 10 que serão descontados os períodos em que o candidato esteve afastado da regência de classe, e o Anexo III do mesmo Edital estabelece os critérios de descontos para os afastamentos verificados na pasta funcional do servidor efetivo.

Em consulta à pasta da requerente, foi constatado um atestado médico expedido em data de 04/03/2022, para afastamento de 01 (um) dia.

Cópia do atestado segue anexo à presente.

Isto posto, diante da confirmação da existência do atestado médico esta Comissão é pelo INDEFERIMENTO do recurso pleiteado, mantendo a classificação constante na Portaria 01/23, de 11 de dezembro de 2023 do Concurso de Remoção.

Barra de São Francisco, 13 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E
ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA REMOÇÃO**